



Exm^a. Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Ministra da Justiça

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		P. ^o N. ^o 679	24 OUT. 2014

ASSUNTO: Relatório de Avaliação do processo de adaptação do Citius à Lei de organização do Sistema Judiciário (Lei n° 62/2013, de 26 de agosto)

Junto se remete o Relatório mencionado em epígrafe, recebido do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P., o qual mereceu o seguinte despacho do Senhor Secretário de Estado da Justiça:

"1. Visto, com muita preocupação.

2. Considerando os indícios constantes do presente relatório que, a confirmarem-se, em sede própria, poderão configurar a prática de ilícitos de natureza disciplinar e, eventualmente, criminal, ocorridos no âmbito do processo de adaptação da plataforma informática de suporte à atividade dos tribunais (Citius) à Lei de Organização do Sistema Judiciário, proponho a S.Ex^a a Ministra da Justiça o seguinte:

- o envio do relatório à Procuradoria-Geral da República;
- o envio do relatório à Inspeção Geral dos Serviços de Justiça.

24/10/14

(a) António Costa Moura".

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Rosário Araújo
Adjunta do Gabinete do Secretário
de Estado da Justiça

Chefe de Gabinete
em Substituição

Sara Soares

De: Sara Soares
Enviado: quarta-feira, 29 de Outubro de 2014 17:20
Para: 'Fernando Carneiro'
Cc: Anabela Mendes
Assunto: FW: Despacho da Senhora Ministra
Anexos: Despacho SE.pdf

Boa tarde Fernando Carneiro,

Remeto em anexo o Despacho do Sr. SE e abaixo o Despacho da Sra. Ministra:

Despacho da Senhora Ministra da Justiça:

“1. Tomei conhecimento, com profunda preocupação.

2. Considerando o despacho do Senhor SE e o disposto nas alíneas a) e b) do nº5 e do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 109/2009, de 15 de Setembro, inter alia, remeta-se à Exmª Senhora Procuradora-Geral da República para ponderação do respetivo inquérito crime (instauração).

3. Dado que a factualidade é susceptível, concomitentemente, de configurar a violação dos deveres funcionais passíveis de censura disciplinar, determina a instauração de processo de inquérito de natureza disciplinar ao Sr. IG da IGSJ para instauração em 20 dias.

24/10/2014”

Atentamente,
SARA SOARES
Gabinete de Imprensa



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra da Justiça
Praça do Comércio
1149-019 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 322 23 00
www.portugal.gov.pt

Controlo: